



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

Mensagem n.º 025

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei que *“Retifica dispositivo da Lei Municipal nº 3.486, de 12.12.18, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Distrito Industrial Cresce Feliz, a alienar lotes e dá outras providências.”*

O presente projeto de lei visa retificar o número da matrícula do lote 104 do Distrito Industrial Cresce Feliz constante na alínea “L” do inciso I do art. 3º da Lei, eis que constou equivocadamente a matrícula nº 7374, sendo que a correta é nº 7376, conforme consta no Memorando nº 033/2019, de 29.02.2019 do Departamento de Engenharia, cópia anexa.

Portanto, para correta aplicação desta legislação faz-se necessária a correção deste equívoco.

Na expectativa de contar com a compreensão e o apoio dos membros desse Legislativo Municipal, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Feliz, 06 de março de 2019.

Albano José Kunrath,
Prefeito Municipal de Feliz.

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Egon Kremer
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Feliz
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

PROJETO DE LEI Nº 021/2019.

Retifica dispositivo da Lei Municipal nº 3.486, de 12.12.18, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Distrito Industrial Cresce Feliz, a alienar lotes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificada a alínea “L” do inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 3.486, de 12 de dezembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

I. [...]

l) Lote nº 104 – Matrícula nº 7376 - Área 300,00 m²

[...]” (NR)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, em ____ de _____ de 2019.

Albano José Kunrath.

Este Projeto de Lei foi examinado e aprovado pelo Departamento Jurídico do Município. Feliz, 06.03.2019.

Adalberto Bairros Kruel
Procurador.